



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO
BALANÇO GERAL DO PODER
EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2009.

Ao analisar o balanço geral do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia-Go, referente ao exercício de 2009, autuado através do processo nº. 09170/10. A fim de emitir parecer competente. Tendo como alicerce o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual possui quadro técnico de servidores que analisam as peças documentais e que posteriormente são ratificados ou retificados pelos conselheiros daquela Corte.

Decido acompanhar o parecer prévio do TCM-GO. Considerando a capacidade técnica dos servidores e conselheiros do Tribunal em analisar e posteriormente exarar o acórdão, o qual manifesta pela aprovação das contas.

Segue em anexo cópia do acórdão.

Diante do exposto, sou favorável pela aprovação.
E o parecer.

Solicito da Assessoria Parlamentar que providencie o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação, após votação do parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento.

São Miguel do Araguaia-Go, 23 de março de 2015.



Gean Patric Ferreira da Silva

Relator - CFO



PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO
BALANÇO GERAL DO PODER
EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2009.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator referente ao balanço geral do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia-Go, referente ao exercício de 2009, autuado através do processo nº. 09170/10. Tendo como alicerce o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual possui quadro técnico de servidores que analisam as peças documentais e que posteriormente são ratificados ou retificados pelos conselheiros daquela Corte.

O relator decido acompanhar o parecer prévio do TCM-GO. Considerando a capacidade técnica dos servidores e conselheiros do Tribunal em analisar e posteriormente exarar o acórdão, o qual manifesta pela aprovação das contas.

Segue em anexo cópia do acórdão.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
E o parecer.

Encaminhamos à Assessoria Parlamentar para providenciar o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação.

São Miguel do Araguaia-Go, 24 de março de 2015.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO


Gean Patrio Ferreira da Silva
Relator – CFO


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Secretário - CFO